DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Atos Legislativos 3
Resumo da Sessão 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

Resolução Nº 002/2023, de 20 de junho de 2023.

JOSÉ ELIZEO LOURENÇO DA SILVA, Presidente da Câmara do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e etc...

FAZ SABER QUE a Câmara do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, APROVOU, e Eu Promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

"Dispõe Sobre a Fixação do Subsídio Mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, Para a Legislatura 2025/2028".

Art. 1º O subsídio mensal do Vereador da Câmara do Município de Martinópolis para a legislatura 2025/2028 será no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), pago até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencimento, em parcela única, ficando vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 2º O subsídio mensal do Presidente da Câmara do Município de Martinópolis para a legislatura 2025/2028 será no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), pago até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencimento, em parcela única, ficando vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 3º As sessões extraordinárias não serão remuneradas, bem como as solenes e especiais.

§1º A ausência do Vereador ou Presidente, em cada sessão ordinária, sem justificativa legal, importará no desconto de 25% (vinte e cinco por cento) do respectivo subsídio.

§2º Considera-se como justificativa legal, para efeitos deste artigo, a aprovação em plenário dos motivos apresentados para a ausência, sob forma de requerimento.

§3º A apresentação de atestado médico dispensa a exigência do parágrafo anterior.

§4º Aplicam-se, subsidiariamente, aos atrasos e saídas injustificadas, os dispositivos concernentes à ausência.

Art. 5º Não será aplicada revisão geral anual aos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara, fixados por esta Resolução.

Parágrafo único. É condição de legalidade para pagamento do subsídio mensal dos Vereadores a observância dos limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 6º As despesas com execução da presente Resolução correrão por conta das dotações consignadas na respectiva Lei Orçamentária.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara do Município de Martinópolis, em 20 de junho de 2023.

JOSÉ ELIZEO LOURENÇO DA SILVA
Presidente

Registrada nesta Secretaria no livro competente e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

MARIANA SCHOTT MELLO
Diretora-Geral

.....

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

Sessão Ordinária nº 20 / 2023, de 19 de junho de 2023.

Votação da Ata da Sessão Anterior:

- Ata da Sessão Ordinária nº 18/2023, realizada em 14 de junho de 2023.

1. EXPEDIENTE:

1.1 – Expediente sem votação:

- Indicação nº 237/2023, de autoria do vereador Alzair da Silva Lopes, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a instalação de relógio digital na Praça Getúlio Vargas, com informações de temperatura e umidade do ar.
- Indicação nº 238/2023, de autoria do vereador Alzair da Silva Lopes, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do Departamento do Turismo, determine a realização de um evento religioso, nos moldes da Marcha para Jesus.
- Indicação nº 239/2023, de autoria do vereador Alexandre Peres Cangussu, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a criação de projetos voltados aos idosos, com a realização de atividades recreativas/esportivas.
- Indicação nº 240/2023, de autoria do vereador Fernando Moraes Proença, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao Departamento de Trânsito, realize a construção de um obstáculo de trânsito, tipo ondulação transversal, na Avenida Padre Matheus em frente ao número 168.
- Indicação nº 241/2023, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que o município ofereça transporte para tratamento/ terapias de crianças autistas ou portadoras de alguma síndrome, em outras cidades, enquanto o município não dispõe de equipe multidisciplinar para acompanhamento e tratamento destas crianças.
- Indicação nº 242/2023, de autoria do vereador Alexandre Peres Cangussu, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a instalação de ventiladores no Centro de Eventos do Balneário Laranja Doce.
- Ofício nº 308/2023, do DER, que responde Ofício nº 148/2023, Requerimento nº 53/2023.
- Ofício nº 635/2023, do Executivo (Departamento de Saúde), que responde Requerimento nº 49/2023.
- Requerimento de Pesar nº 64/2023, de autoria da vereadora Sonia Pires Bueno Chanquini e demais edis, pelo passamento de EDMILSON DE FRETAS FULY, aos 57 anos, ocorrido no dia 13 de junho de 2023, expressando os sentimentos a todos os familiares e amigos pela insuprível perda.
- Requerimento de Pesar nº 65/2023, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos e demais edis, pelo passamento de IGNEZ LOURENCINI GOUVEIA, aos 78 anos, ocorrido no dia 13 de junho de 2023, expressando os sentimentos a todos os familiares e amigos pela insuprível perda.
- Requerimento de Pesar nº 66/2023, de autoria do vereador Alexandre Peres Cangussu e demais edis, pelo passamento de VALDECIR DA SILVA, aos 57 anos, ocorrido no dia 09 de junho de 2023, expressando os sentimentos a todos os familiares e amigos pela insuprível perda.

1.2 - Expediente com votação:

- Projetos de Leis Ordinárias nº 52 e 53/2023, de autoria do Chefe do Executivo.
- Requerimentos nº 63, 67 a 71/2023. (*Vide Ementas na Ordem do Dia*)
- Parecer do Tribunal de Contas sobre as Contas da Prefeitura Municipal, ref. Exercício 2020, e leitura do Parecer nº 67/2023, apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento.

2. ORDEM DO DIA:

2.1 Requerimentos:

- Requerimento de Urgência Especial n° 63/2023, de autoria da Comissão de Justiça e Redação, seja considerado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL a seguinte proposição: 1. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 53/2023, de autoria da Mesa da Câmara, que "Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R$ 164.075,00, e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA - Lei Orçamentária Anual". **APROVADO POR UNANIMIDADE**

➢ Requerimento n° 67/2023, de autoria do vereador Alexandre Peres Cangussu, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto aos departamentos de Esportes e Assistência Social, apresente informações sobre a existência de atividades esportivas voltadas aos idosos e a participação destes em eventos e atividades relacionadas na região. **APROVADO POR UNANIMIDADE**

➢ Requerimento n° 68/2023, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, seja expedido ofício ao DER para que apresente a identificação e qualificação completa do(a) condutor(a) do veículo no momento da autuação do veículo oficial da Prefeitura de Martinópolis, pessoa esta identificada com CNH nº 06555267242 (Protocolo n° 0587-2023, p. 9, em anexo). **APROVADO POR UNANIMIDADE**

➢ Requerimento n° 69/2023, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que junto à Diretoria do Departamento Municipal de Saúde informem a esta Casa de Leis o que segue: 1) Quantos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Controle de Vetores (ACE) realizam o Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde e Curso Técnico em Vigilância em Saúde com ênfase no combate às endemias, respectivamente, denominado Projeto Saúde com Agente - parceria da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) com Ministério da Saúde e Conselho Nacional de Secretarias Municipais (Conasems), EAD, gratuitamente; 2) Se houver, informar a quantidade e a razão pela qual integrantes dessas duas classes não estão realizando os cursos; 3) O Programa, por intermédio da portaria GM/MS Nº 3.941, de 27 de dezembro de 2021, transferiu incentivo financeiro ao município, proporcional ao número de agentes matriculados, na modalidade fundo a fundo, pelo Fundo Nacional de Saúde, pelo Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no mês de julho de 2022 para o custeio e a aquisição de materiais necessários às atividades desenvolvidas no âmbito do Programa - denominado kit individual, composto por colete, mochila impermeável e boné de abas largas no valor de R$ 3.725,12 – modelo anexo em foto. No entanto, o curso que tem duração de 10 meses está em sua fase final e é sabido que os alunos não receberam os materiais. Logo, informar o motivo. 4) Além do kit individual, como contrapartida do gestor no município, consta no Termo de Adesão do Edital nº 1, de 28/04/2021, letra “d”, item 11, referente às obrigações, da cláusula segunda, disponibilizar medidor de pressão arterial de braço automático, oxímetro e glicosímetro até 60 dias do termo de adesão. Foram adquiridos/disponibilizados esses equipamentos aos alunos? 5) Demais informações a respeito dessa capacitação e regularidade do processo, haja vista que – ainda de acordo com a portaria GM/MS Nº 3.941, de 27 de dezembro de 2021 – artigo 14, parágrafo 1º, “o ente federativo aderente que se desligar do programa ou não cumprir as regras do programa, estará sujeito, observado o regular processo administrativo, à devolução integral do incentivo financeiro.” **APROVADO POR UNANIMIDADE**

➢ Requerimento n° 70/2023, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que informe o cronograma das obras de recuperação da pavimentação asfáltica da Rua Honório Bevenuto e apresente os motivos de já não terem sido feitas. **APROVADO POR UNANIMIDADE**

➢ Requerimento n° 71/2023, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que apresente informações sobre o motivo do não início das obras de recuperação e adequação de estradas rurais do Programa Melhor Caminho na Estrada Municipal Professora Conceição Ferreira de Castilho Salem. **APROVADO POR UNANIMIDADE**

2.2 Matérias em única discussão e votação, pareceres favoráveis:

➢ Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente às contas da Prefeitura Municipal – Exercício de 2020 [ref. eTC – 2886.989.20-1] / Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2023. **REJEITADO POR 10 VOTOS CONTRÁRIOS E 1 VOTO FAVORÁVEL**

➢ Veto Integral - Mensagem nº 02/2023, apresentado pelo Chefe do Executivo, ao Projeto de Lei Ordinária nº 03/2023, de autoria do vereador Alexandre Peres Cangussu, que "Dispõe sobre a alteração da Lei nº 2.124, de 19 de dezembro de 1997" [desconto sobre tarifa de esgoto em razão de vazamentos identificados e eliminados] **REJEITADO POR UNANIMIDADE**

➢ Projeto de Lei Ordinária nº 53/2023, de autoria do Chefe do Executivo, que "Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R$ 164.075,00, e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA - Lei Orçamentária Anual" [Assistência Hospitalar e Ambulatorial] **APROVADO POR UNANIMIDADE**

➢ Projeto de Resolução nº 01/2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara e demais edis, que “Dispõe Sobre a Fixação do Subsídio Mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, Para a Legislatura 2025/2028”. **APROVADO POR UNANIMIDADE**

➢ Projeto de Lei Ordinária nº 05/2023, de autoria do vereador Fernando Moraes Proença, que “Denomina ‘Almoxarifado Municipal Manoel Garcia Garcia’, o próprio municipal onde se localiza as dependências do Almoxarifado Municipal”. **APROVADO POR UNANIMIDADE**

2.3 Projetos em segunda discussão e votação, pareceres favoráveis:

➢ Projeto de Lei Ordinária n° 04/2023, de autoria da Mesa Diretora e demais edis, que “Dispõe Sobre a Fixação do Subsídio Mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, Para a Legislatura 2025/2028”. **APROVADO POR UNANIMIDADE**

➢ Projeto de Lei Complementar n° 13/2023, de autoria do Chefe do Executivo, que "Altera o artigo 4°, da LC n°364/21, e dá outras providências." [Parcelamento da alienação de imóveis] **APROVADO POR UNANIMIDADE**

AVISO: Audiência Pública

Data: 21/06/2023, quarta-feira, a partir das 18 horas.

Local: Câmara Muncipal de Martinópolis

Objeto: apresentação e discussão da seguinte propositura:

- Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 44/2023, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária do ano de 2024 e dá outras providências”. [**LDO 2024**]